



Ofício nº 133/2019 - GABPREF

Ouvidor, 13 de novembro de 2019.

À sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouvidor,
Ouvidor - GO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Senhorias, com mensagem e justificativa anexas, o Projeto de Lei nº 018/2019, que "*Denomina próprio público que especifica e dá outras providências*", requerendo seja o mesmo votado e aprovado por esta Casa de Leis em regime de urgência.

Atenciosamente,

Onofre Galdino Pereira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor**

PROJETO DE LEI Nº 18/2019 de 13 de novembro de 2019.

"Denomina próprio público que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Goiás, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Conjunto Habitacional situado no Bairro Jardim América, nesta cidade de Ouvidor, passa a ser denominado "Residencial Jerônimo Gomes Pacheco".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouvidor, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove.

Onofre Galdino Pereira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PROJETO DE LEI Nº 18/2019 de 13 de novembro de 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De acordo com o art. 7º, XV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal, a denominação, emplacamento e numeração dos logradouros públicos e suas edificações.

O Município de Ouidor, com recursos próprios, irá fazer o lançamento da obra de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pelo Programa Moradia Digna no dia 13/11/2019.

Como se sabe, a denominação dos prédios e logradouros públicos é de competência do Prefeito Municipal, de modo que o presente projeto é constitucional.

A homenagem pretendida a "Jerônimo Gomes Pacheco" se justifica em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade ouidorense, notadamente pela sua conduta idônea e por ser uma pessoa muito querida por todos da cidade.

Jerônimo Gomes Pacheco nasceu no dia 31/12/1952, na cidade de Santo Antônio do Rio Verde, mudou-se para Ouidor ainda jovem para trabalhar nas fazendas da região.

Casou-se com Maria de Fátima Pacheco e tiveram 04 filhos: Fernando Gomes Pacheco, Regina Ferreira Pacheco, Lucélia Ferreira Pacheco e Ronaldo José Ferreira. Ao longo da sua vida de casados, ajudaram a criar outras 05 crianças, filhos de amigos e parentes.



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor**

O casal fez inúmeras amizades na cidade de Ouvidor e sempre teve a casa cheia, cultivando assim um vínculo muito fraterno e acolhedor com toda comunidade.

Jerônimo Gomes Pacheco faleceu no dia 12/10/2014, deixando saudade e grande legado a todos do município.

Assim, expostos os motivos da justa homenagem pretendida, espera seja o presente projeto votado e aprovado por esta Casa de Leis, em regime de urgência.

São estas as razões que embasam a proposta legislativa.

Onofre Galdino Pereira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL